



DECRETO Nº 79, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O (a) Prefeito (a) Municipal de Peabiru Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Peabiru.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru será realizada no dia 25 de junho de 2024, com início previsto para às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Peabiru, na Rua Juvenal Portela, 1020, no município de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:

1. Ângelo Prudêncio de Britto - representante do Poder Executivo;
2. Alexandre Roberto da Silva - representante do Poder Executivo;
- Cleosir Venceslau Fermino - representante do Poder Executivo;
1. Patrícia Carla Gato - representante do Poder Legislativo;
2. Fábio Alexandre Sexugi - Representante da Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores;
3. Camilla Gomes Eugênio - Representante da Sociedade Civil - Associação dos Acadêmicos;
- Emerson Carlos Simonelli - Representante da Sociedade Civil - Associação Comercial e Empresarial de Peabiru;



- Maria Rosaria Pereira Ogassawra - Representante da Sociedade Civil -Sindicato Rural;

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru.

Art. 6º Fica delegada ao Departamento de Engenharia e Planejamento de Peabiru os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Peabiru.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 07 de junho de 2024.

JÚLIO CEZAR FRARE

Prefeito do Município de Peabiru